



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

Laerte Zanin
123

RESOLUÇÃO N.º 07 / 2022

Dispõe sobre autorização legislativa para instituir o auxílio alimentação em substituição as cestas básicas aos servidores efetivos do Poder Legislativo.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2.022, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. - Fica autorizada a instituição do benefício de auxílio alimentação, em pecúnia, de caráter indenizatório, em substituição às cestas básicas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, que em seu controle de frequência mensal não constem mais de 8% de faltas e/ou atrasos injustificados.

Art.2º. – O valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo corrigido anualmente pelo índice do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor).

Art.3º. – O benefício de que trata esta Resolução não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável, nem integrando o salário de contribuição previdenciária e nem poderá ser considerado para efeitos de RGA e/ou de aumento salarial.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.5º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art.6º. - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 4 de novembro de 2022.

LAERTE ZANIN

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 4 dias de novembro de 2.022.

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

1º Secretário